

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

FOLHAS _____ / PROCESSO _____

DESPACHO DO PRESIDENTE

1 – Homologo o Presente a empresa **FM DOS SANTOS COMÉRCIO E SRVIÇOS**,
CNPJ: 44.340.916/0001-66.

2 – Autorizo a emissão da Nota de Empenho, em favor da empresa
requerente **FM DOS SANTOS COMÉRCIO E SRVIÇOS**, CNPJ: 44.340.916/0001-66, no
valor de R\$ 15.951,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais), na forma da
Legislação vigente.

A

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Para prosseguimento,

Vereador Presidente

São João de Meriti, 08 de maio de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

CONTRATO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS

Nº DO CONTRATO: 010/2023

PROC. ADM.: 0029/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 0029/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI E FM DOS SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS - ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **AMILTON MACHADO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 0641436131, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 770.208.637-87, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Elisiário de Sousa, Nº 1003 – Vila Norma – São João de Meriti - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado **FM DOS SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.340.916/0001-66, com sede na rua Antônio Carlos Monteiro da Silva, s/nº – Jardim Meriti – São João de Meriti - RJ – CEP 25.555-090 representado neste ato pelo Sr. **FABIO MATHEUS DOS SANTOS**, brasileira, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03912144171 expedida pelo **DETRAN/RJ**, inscrito no CPF sob o nº 118.054.587-79, domiciliado na rua Antônio Carlos Monteiro da Silva, s/nº – Jardim Meriti – São João de Meriti - RJ – CEP 25.555-090, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Procedimento - O presente contrato obedece aos termos da **Dispensa Nº 001/2023**, e do art. 75. da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – Do Objeto - O contrato tem por objeto aquisição de material gráfico sem fornecimento da matéria prima, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São João de Meriti, nos termos da **Dispensa Nº 001/2023**.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Cláusula Terceira – Do Valor – O valor total do contrato é de R\$ 15.951,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais), devendo ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 020101; Programa de trabalho 020101-01.122.042.2126; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. Nota de Empenho 60 e 61.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante – Efetuar o pagamento ajustada. Dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato. Prestar a contratada todas as informações necessárias para execução do objeto.

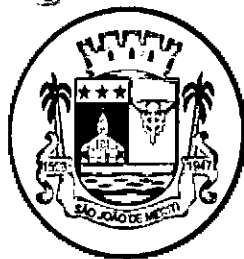
Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme termo de referência. A contratada deverá dar prioridade no atendimento, no horário normal de expediente da Câmara Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender ao chamado, contados a partir da solicitação.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, a dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Nona – Das Penalidades - A inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 89, da Lei nº 14.133/21, facultada à Câmara Municipal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima – Da Rescisão - O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, na forma prevista neste Pregão Presencial, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro - Fica eleito o foro de São João de Meriti para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São João de Meriti, 19 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77
CEP 25.555-690
SAO JOAO DE MERITI - RJ
CNPJ: 30.606.412/0001-30

Processo: 29/2023

Data: / /

Folha: /

Rubrica: /

Nota de Empenho

Processo: 29/2023 | Empenho: 60 | Exerc.: 2023 | Ficha: 3 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 020101	CÂMARA	Modalidade: 001/23	-Dispensa de Licitação
Função: 01	Legislativa	Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666	
Sub-Função: 122	Administração Geral	Contrato:	
Programa: 042	MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA	Convênio:	
Ação: 2126	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN	Cat. de Despesa: 808 - 33903099 - Material De Consumo / Outros Materiais	
Elemento: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Incorporação:	
Subelemento: 3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Despesa de Pessoal:	
Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	Processo Lic.:	
Fonte-Detalhe: -			

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
178.275,91	11.525,00	166.750,91

CREADOR:
R. Social/Nome: 1143436 FM DOS SANTOS COMÉCIO E SERVIÇOS - ME
C.N.P.J.: 44.340.916/0001-66 R.G.: Endereço: Rua Antônio Carlos Monteiro da Silva, s/n°
I.M.: I.E.: Bairro: Jardim Meriti
Cidade/UF: São João de Meriti / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Proc. n° 0029/2023, aquisição de utensílio para a cozinha.

Data do Empenho: 19/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	15883	Forno de micro-ondas, 27 litros de espaço interno, 110V	UNID	2	617,00	1.234,00
2	15884	Cafeteira industrial, 15 litros, aro coador em aço 304, 127 V, altura 57cm, largura 32 cm. e altura 38 cm.	UNID	2	1.950,00	3.900,00
3	15885	Liquidificador triturador Industrial, 4 litros, material inoxidável, função pulsar, 110V	UNID	2	1.007,00	2.014,00
4	15886	Aspirador de pó e água, reservatório de pó de 14 litros e reservatório de água de 10 litros, 110V	UNID	1	696,00	696,00
5	15887	Batedeira industrial de quatro litros, 127 V, motor de 800W, largura 38cm, altura 36cm e profundidade 26cm.	UNID	2	1.300,00	2.600,00
6	15888	Sanducheira grill com alça bivolt, 1000w, bandeja coletora de gordura, revestimento antiaderente, chapa ajustável com abertura de 180°, acabamento em inoxidável, luz indicadora de funcionamento, placa 22 x 14	UNID	2	117,00	234,00
7	15889	Lavadora de alta pressão, altura 58 cm, largura 26,5 cm e profundidade de 26,5 cm, potência de 1450W com alça e roda para o transporte.	UNID	1	847,00	847,00

VALOR: R\$11.525,00 | VALOR POR EXTENSO: onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais | Total: R\$11.525,00

PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO:42964253749
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO:42964253749
Dados: 2023.07.03 16:59:00 -03'00'

AMILTON MACHADO DOMINGUES:77020863787
Assinado de forma digital por AMILTON MACHADO DOMINGUES:77020863787
Dados: 2023.07.03 17:00:11 -03'00'

Login: paulo.bruto [45.70.55.181] em: 03/07/2023 16:57:10

Preparado por: PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO

Modernização Pública e Informática Ltda

Página 1 de 1

Impresso por: paulo.bruto - 45.70.55.181